



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1487/2024
DE 09 DE ABRIL DE 2024

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PIONEIRO
BRASILEIRO EM PEDRINHAS PAULISTA -
SP”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito
Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DO
PIONEIRO BRASILEIRO”, que será comemorado anualmente no dia 14 de
maio.

Parágrafo único: Fica incluído no Calendário
Oficial de Datas e Eventos Comemorativos a data estabelecida na presente lei.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a
presente lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua
publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 09 de abril de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças